SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AEMERJ
Rio de Janeiro , 01 de Setembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO VIII | Nº 1728

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 661 DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Ementa: Denomina nome de Rodoviária.

O Prefeito do Município de Aperibé faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - O prédio da Rodoviária de Aperibé, situado na Rua Serafim Bairral, nº 535, Bairro Palmeiras, fica denominado Rodoviária Rubem Bairral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aperibé, 30 de agosto de 2016.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:1C518303

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
OFÍCIO CIRCULAR /SMFP/ Nº. 067/2016

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:
IGD SUAS.....R$ 2.265,86.....31/08/2016
FNAS GBF.....R$ 2..168,88.....31/08/2016
FUNDEB (FUNDO NACIONAL DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA).....R$ 1.018,72.....31/08/2016
ROYALTIES.....R$ 370.362,63.....31/08/2016
FEP (FUNDO ESPECIAL).....R$ 7.027,53.....31/08/2016
ICMS DESONERAÇÃO..... R$ 3.509,96.....31/08/2016

Aperibé, 31 de julho de 2016.

JOUNIMAX DE MATOS BRAGA
Mat.: 3370
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

*Esta notificação encontra-se publicada no site www.diariomunicipal.com.br/aemerj

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:DD5CDB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PEDRO PAULO FIGUEIRA MADEIREIRA ME CNPJ: 36.288.504/0001-04

A Empresa PEDRO PAULO FIGUEIRA MEDEIREIRA ME, torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE – SMAMB, a Licença Municipal Ambiental Simplificada LMAS nº: SMAMB00018/2016, com validade até 19 de julho de 2020, para realizar a atividade de comércio de madeira bruta desdobrada e madeire resserrada, área georreferenciada através da coordenada UTM (WGS84) 23K 799257.00m L e 7605719.00m S.

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:A885339E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 170/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0030/2016
OBJETO: por meio do presente contrato referente a realização de exames, conforme condições e especificação contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), Ata de Registro de Preços e quadro abaixo contendo os exames contratados para este contrato.**.

Item	Descrição	Und	Valor unit.	Qtde Pedida	Total do Pedido R$
1	EXAME T4 LIVRE	srv	R$ 11,80	86	R$ 1.014,80
2	EXAME T3	srv	R$ 11,80	86	R$ 1.014,80
3	EXAME TSH	srv	R$ 11,80	86	R$ 1.014,80
4	EXAME FSH	srv	R$ 13,90	30	R$ 417,00
5	EXAME ESTRADIOL	srv	R$ 16,90	30	R$ 507,00
6	EXAME ESTRONA	srv	R$ 16,90	30	R$ 507,00
7	EXAME PROGESTERONA	srv	R$ 14,90	30	R$ 447,00
8	EXAME TESTOSTERONA	srv	R$ 16,80	30	R$ 504,00
9	EXAME PROLACTINA	srv	R$ 16,80	30	R$ 504,00
10	EXAME ESTROGENIOS TOTAIS	srv	R$ 24,50	30	R$ 735,00
11	EXAME CORTISOL	srv	R$ 18,90	30	R$ 567,00
12	EXAME FAN	srv	R$ 16,90	6	R$ 101,40
13	EXAME CEA	srv	R$ 19,90	15	R$ 298,50
14	EXAME CULTURA DE URINA	srv	R$ 9,90	120	R$ 1.188,00
15	EXAME SÓDIO	srv	R$ 1,84	220	R$ 404,80
16	EXAME POTÁSSIO	srv	R$ 1,84	220	R$ 404,80
17	EXAME CLORO	srv	R$ 1,84	6	R$ 11,04
18	EXAME MAGNESIO	srv	R$ 1,84	6	R$ 11,04
19	EXAME LDH	srv	R$ 7,90	30	R$ 237,00
20	EXAME FERRO SERICO	srv	R$ 5,50	30	R$ 165,00
21	EXAME FERRITINA	srv	R$ 19,80	30	R$ 594,00
22	EXAME TRANSFERRINA	srv	R$ 14,45	18	R$ 260,10
23	EXAME TOXOPLASMOSE IGG IGM	srv	R$ 36,95	18	R$ 665,10

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

24	EXAME ANTI TPO	srv	R$ 20,95	18	R$ 377,10
25	EXAME ANTI- HCG	srv	R$ 34,95	18	R$ 629,10
26	EXAME HBSAG	srv	R$ 26,95	18	R$ 485,10
27	EXAME HAV IGG IGM	srv	R$ 43,95	18	R$ 791,10
28	EXAME PSA LIVRE/ TOTAL	srv	R$ 25,95	60	R$ 1.557,00
29	EXAME INSULINA	srv	R$ 24,95	5	R$ 124,75
30	EXAME FTA- ABS	srv	R$ 41,95	5	R$ 209,75
31	EXAME LIPASE	srv	R$ 8,45	5	R$ 42,25
32	EXAME VITAMINA B12	srv	R$ 21,95	12	R$ 263,40
33	EXAME IGE TOTAL	srv	R$ 20,95	12	R$ 251,40
34	EXAME CA 125-5	srv	R$ 24,95	18	R$ 449,10
35	EXAME CA 19-9	srv	R$ 24,95	18	R$ 449,10
36	EXAME CELULAS LE	srv	R$ 9,95	5	R$ 49,75
37	EXAME RETICILÓCITOS	srv	R$ 5,50	5	R$ 27,50
38	EXAME ANTI HBS	srv	R$ 23,95	16	R$ 383,20
39	EXAME CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DO FERRO	srv	R$ 10,95	18	R$ 197,10
40	EXAME CITOMEGALOLOVIRUS	srv	R$ 36,95	18	R$ 665,10
41	EXAME ANTI DNA	srv	R$ 22,95	12	R$ 275,40
42	EXAME LH	srv	R$ 15,95	80	R$ 1.276,00
43	EXAME VITAMINA D	srv	R$ 53,95	60	R$ 3.237,00
44	EXAME CALCIO	srv	R$ 1,84	80	R$ 147,20
45	EXAME ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	srv	R$ 25,95	30	R$ 778,50
46	EXAME RUBEOLA IGG IGM	srv	R$ 43,95	20	R$ 879,00
47	EXAME HEMOGLOBINA GLICOSADA	srv	R$ 12,95	60	R$ 777,00
48	EXAME PESQUISA DE SANGUE OCULTO	srv	R$ 13,95	18	R$ 251,10
49	EXAME BAAR	srv	R$ 27,95	18	R$ 503,10
50	EXAME ELETROFOROSE DE PROTEÍNAS	srv	R$ 20,50	12	R$ 246,00
51	EXAME URINA DE 24 HORAS PROTEINURIA	srv	R$ 6,50	12	R$ 78,00

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LABORATÓRIO CORDEIRENSE DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93
EMPENHO Nº: 0313/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1300.1030200352.794
VALOR: R$ 26.973,28 (VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE O OITO CENTAVOS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura do contrato, de acordo com a solicitação do órgão requisitante, não ultrapassando o prazo de 12 (doze) meses.

Publicado por:
Marciel da Silva
Código Identificador:A63197E2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO = CHAMADA PÚBLICA 002 / 16.

O Prefeito Municipal de Duas Barras/RJ, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 11.947/2009 em seu Art. 14, resolve Homologar e Adjudicar o Processo de modalidade Chamada Pública nº 002/2016, referente a Contratação de grupo formal ou grupo informal, para o fornecimento de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar, destinados ao preparo de Merenda Escolar, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino.
Modalidade: CHAMADA PÚBLICA.
Objeto: Contratação de grupo formal ou grupo informal, para o fornecimento de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar, destinados ao preparo de Merenda Escolar, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Duas Barras/RJ.
A CCPAF (Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar), CONSIDERA COMO VENCEDOR, GRUPO INFORMAL:
O item **banana prata** (3.513 kg) o **Sr. Paulo Affonso Barreto Filho** no valor unitário de **R$ 3,61** e valor total de **R$ 12.681,93**.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Duas Barras/RJ, em 23 de agosto de 2016.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:BDA07BC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 171/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:071/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização da infra estrutura para a realização do festival gastronomico do bacalhau que acontecerá nos dias 2,3 e 4 de Setembro de 2016 e Festival da viola Serrana que acontecerá nos dias 5 e 6 de Novembro de 2016, no Municipio de Duas Barras, que tem como propósito fortalecer e promover o Turismo no Município através da realização de grande evento gastronômico, criando ambiente favorável para a divulgação do destino turístico, bem como, oportunidades de desenvolvimento econômico para a região. Os serviços prestados serão de montagem, desmontagem de estrutura e serviços gráficos e shows, para atender aos eventos Festival Gastronômico do bacalhau e Festival da Viola Serrana.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: ***JOÃO H. DE S BARROSO***
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93
EMPENHO Nº: 00062/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.2369500102.017
VALOR: O presente contrato importa **R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este Contrato será valido até a execução final dos serviços, ou seja entre os dias 2,3 e 4 de Setembro de 2016 para o festival Gastronomico do Bacalhau e Festival da viola Serrana que acontecerá nos dias 5 e 6 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Marciel da Silva
Código Identificador:DB13BF68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 172/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:071/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização da infra estrutura para a realização do festival gastronomico do bacalhau que acontecerá nos dias 2,3 e 4 de Setembro de 2016 e Festival da viola Serrana que acontecerá nos dias 5 e 6 de Novembro de 2016, no Municipio de Duas Barras, que tem como propósito fortalecer e promover o Turismo no Município através da realização de grande evento gastronômico, criando ambiente favorável para a divulgação do destino turístico, bem como, oportunidades de desenvolvimento econômico para a região. Os serviços prestados serão de montagem, desmontagem de estrutura e serviços gráficos e shows, para atender aos eventos Festival Gastronômico do bacalhau e Festival da Viola Serrana.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: ***M.C. GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME***
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93
EMPENHO Nº: 00061/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.2369500102.017
VALOR: O presente contrato importa **R$ 9.652,00 (Nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este Contrato será valido até a execução final dos serviços, ou seja entre os dias 2,3 e 4 de Setembro de 2016 para o festival Gastronomico do Bacalhau e Festival da viola Serrana que acontecerá nos dias 5 e 6 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Marciel da Silva
Código Identificador:2564385F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 173/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2003/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIATÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: ROMANIA DE AZEVEDO GUEDES
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93
EMPENHO Nº: 000188/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1400.0824400162.068
VALOR: O presente contrato importa **R$ 1.429,15 (Um mil quatrocentos e vinte e nove reais e quinze centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este Contrato será valido até a entrega final do material, não ultrapassando a data de 31/12/2016.

Publicado por:
Marciel da Silva
Código Identificador:EA3BCE72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 174/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2003/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIATÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: RC CAETANO - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93
EMPENHO Nº: 000187/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1400.0824400162.068
VALOR: O presente contrato importa **R$ 1.878,76 (Um mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este Contrato será valido até a entrega final do material, não ultrapassando a data de 31/12/2016.

Publicado por:
Marciel da Silva
Código Identificador:9720E2A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 175/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2003/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIATÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: ***CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME***
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93
EMPENHO Nº: 000186/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1400.0824400162.068
VALOR: O presente contrato importa **R$ 1.248,58 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este Contrato será valido até a entrega final do material, não ultrapassando a data de 31/12/2016.

Publicado por:
Marciel da Silva
Código Identificador:42A3CF05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PREVDB Nº 024 / 16 = APOSENTADORIA POR IDADE.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras - PREV DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE**, à servidora **LUZIA SANTANA**, matrícula nº 671, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, quadro permanente "I" (nível único), lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com fundamento no art. 40, §1º, III, alínea "b", da CR/88** (redação dada pela EC nº 41/03), SEM PARIDADE e pela MEDIA (art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04).

Proventos .....R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Duas Barras, 31 de maio de 2016.

JUSSARA SILVA DE SOUZA
Diretora Presidente
PREV DUAS BARRAS

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:64E98956

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2016 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Referente à aquisição de materiais de construção a serem utilizados na construção do muro e rampa no CRAS da cidade de Duas Barras/RJ.
MARCADA PARA O DIA: 15/09/2016– 09:30 horas.
ESTIMATIVA: R$ 15.772,94
Local: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Duas Barras – Praça Governador Portela nº. 07 – Duas Barras – RJ. Tel. 022 – 2534-1285
CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontrar-se á disposição dos interessados para consulta e/ou retirada, mediante entrega de 02 resmas de papel A4, a partir do dia 05/09/2016, das 9:30Hs.às 17:00 Hs.no prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Duas Barras, sito à Praça Governador Portela, 07 Duas Barras-RJ.

Duas Barras - RJ, 31/08/2016

ANTONIO ROSSINI DE OLIVEIRA RIGOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marciel da Silva
Código Identificador:7E5D4323

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3808/2016

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Daniel dos Santos da Silva, para estar respondendo pela função de Fiscal de Postura, com eficácia a partir de 31 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 30 de agosto 2016.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:2FB05FD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3809/2016

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Ana Paula Rosa de Santana, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS 04 (quatro), na Procuradoria Geral, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 01 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 30 de agosto de 2016.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:6BAAB1D6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Fica reprovado o Veto total do Executivo Municipal ao Projeto de Lei CMM nº. 004/2016.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mendes, Estado do rio de Janeiro, usando de suas prerrogativas legais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica reprovado o Veto total do Executivo Municipal ao Projeto de Lei CMM nº. 004/2016, de autoria do vereador Rubem Carlos Moura.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2016.

ENÉAS NOGUEIRA FERNANDES PASSOS
Presidente

RENY SEBASTIÃO NEVES
Vice- Presidente

RUBEM CARLOS MOURA
1º Secretário

DANIEL TEIXEIRA RIBEIRO
2º Secretário

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:63E8C5A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 262/2016 DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO, os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, os termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001 e 1.002/2004 que normatiza o Organograma Administrativo; e,
CONSIDERANDO, a Comunicação Interna nº 314/2016, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1° - EXONERAR, a pedido a Sra. **GISELI FONSECA REIS**, do cargo comissionado de Assistente (CC4), do Gabinete do Prefeito, a partir do dia 31 de Agosto de 2016.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Afixe-se e
Cumpra-se.

Mendes, 31 de Agosto de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D6828087

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1831 DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Denomina "Rua Ademar Ribeiro da Silva" logradouro que especifica no Bairro Martins Costa.

*Autoria: Vereador RUBEM CARLOS MOURA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI MUNICIPAL
Art. 1° Fica denominada "Rua Ademar Ribeiro da Silva" o logradouro que se inicia à altura do nº 63 da Rua Sebastião Freitas Guimarães no Bairro Martins Costa.
Art. 2° A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização em seus bancos de dados.
Art. 3° Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa, conforme previsto na Lei Municipal nº 1406, de 09 de dezembro de 2009.
Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes, de de 2016. - 64º de Emancipação.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:EC45EDEB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1830 DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Denomina "Servidão Norival José Chrisóstimo" logradouro que especifica no Bairro Água Fria.

*Autoria: Vereador Luiz Ricardo de Carvalho

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL
Art. 1° Fica denominada “Servidão Norival José Chrisóstimo” o logradouro que se inicia na altura do nº 263 no Bairro Água Fria.
Art. 2° A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização em seus bancos de dados.
Art. 3° Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa, conforme previsto na Lei Municipal nº 1406, de 09 de dezembro de 2009.
Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes, de de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:DE65531B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2016, DE 14 DE JULHO DE 2016

EMENTA: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para reforço de dotações no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

REINALDO MEDEIROS MACEDO, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 5º, alínea b, da Lei Municipal nº 1.808, de 30 de Dezembro de 2015 – Lei do Orçamento.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para reforço de dotações previsto no Orçamento – Prefeitura Municipal de Mendes, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08.	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04.	Administração	
02.08.04.122.	Administração Geral	
02.08.04.122.0008.	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	R$ 300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R$ 300.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial de dotação de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.026	Ensino – Fundamental - Manutenção	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 300.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....		R$ 300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 14 de Julho de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2A2CC1EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2016, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

EMENTA: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para reforço de dotações no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

REINALDO MEDEIROS MACEDO, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 5º, alínea b, da Lei Municipal nº 1.808, de 30 de Dezembro de 2015 – Lei do Orçamento.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para reforço de dotações previsto no Orçamento – Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.122.	Administração Geral	
07.01.10.122.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.122.0028.2.118	Cofinanciamento da Atenção Básica	
3.3.90.39.99.99.00.00.0067	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 120.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R$ 120.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial de dotação de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.122.	Administração Geral	
07.01.10.122.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.122.0028.2.118	Cofinanciamento da Atenção Básica	
3.3.90.30.99.00.00.00.0067	Outros Materiais de Consumo	R$ 70.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0067	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 30.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0067	Outros Materiais Permanentes	R$ 20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....		R$ 120.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 22 de Agosto de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F0EF59A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016

EMENTA: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) para reforço de dotações no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

REINALDO MEDEIROS MACEDO, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 5º, alínea b, da Lei Municipal nº 1.808, de 30 de Dezembro de 2015 – Lei do Orçamento.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) para reforço de dotações previsto no Orçamento – Prefeitura Municipal de Mendes, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08.	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04.	Administração	
02.08.04.122.	Administração Geral	
02.08.04.122.0008.	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.1.90.94.00.00.00.00.0000	Indenizações Restituições Trabalhistas	R$ 15.000,00
3.3.90.30.22.00.00.00.0000	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 4.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08.	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.09.	Providência Social	
02.08.09.271.	Providência Básica	
02.08.09.271.0005.	Contribuição Previdenciária	
02.08.09.271.0005.2.012	Previdência Social - Encargos	
3.1.90.13.00.00.00.00.0000	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.122.	Administração Geral	
02.12.12.122.0008.	Administração Executiva	
02.12.12.122.0008.2.023	Manutenção da SMEC	
3.3.90.14.00.00.00.00.0000	Diárias - Civil	R$ 1.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.026	Ensino Fundamental – Manutenção	
3.1.90.94.00.00.00.00.0000	Indenizações Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.306.	Alimentação e Nutrição	
02.12.12.306.0017.	Alimentação Escolar	
02.12.12.306.0017.2.055	PNAE – Alimentação Escolar - Creches	
3.3.90.30.07.00.00.00.0004	Gêneros de Alimentação	R$ 500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R$ 45.500,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial de dotação de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08.	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04.	Administração	
02.08.04.131.	Comunicação Social	
02.08.04.131.0012.	Torres de TV	
02.08.04.131.0012.2.011	Torres de TV - Manutenção	
3.3.90.39.99.99.00.00.0000	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 24.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Culura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.026	Ensino Fundamental – Manutenção	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 21.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0017.	Alimentação Escolar	
02.12.12.361.0017.2.056	PNAE –Alimentação Escolar - AEE	
3.3.90.30.07.00.00.00.0007	Gêneros de Alemetação	R$500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....		R$ 45.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 20 de Julho de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F55AB7FB

